



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2844 – Itajá/RN, 19 de março de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airtton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2844 – Itajá/RN, 19 de março de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 051/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para a Senhora Antônia Dantas de Moura Tomaz, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: xxx.xxx.254-04, para nos dias 26 e 27 de março de 2026, se deslocar ao Praiaamar Hotel, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do 2º Encontro Presencial do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, a formação integra as ações de aperfeiçoamento profissional previstas para 2026 e é essencial para o fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à leitura e escrita na Educação Infantil. A saída está programada às 05hrs do dia 26 de março de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do dia 27 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 052/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para a Senhora Ana Cláudia de Oliveira, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, portadora do CPF: xxx.xxx.014-30, para nos dias 26 e 27 de março de 2026, se deslocar ao Praiaamar Hotel, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do 2º Encontro Presencial do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, a formação integra as ações de aperfeiçoamento profissional previstas para 2026 e é essencial para o fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à leitura e escrita na Educação Infantil. A saída está programada às 05hrs do dia 26 de março de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do dia 27 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 354/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada:  
• Portaria de Concessão de Diária nº 048/2026;

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 355/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidor efetiva, Senhora MARIA ELISÂNGELA CUNHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/04/2026 à 30/04/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 01 de maio de 2026.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 356/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidor efetiva, Senhora MARIA JOSÉ DE SOUZA BATISTA LOPES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/04/2026 à 30/04/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 01 de maio de 2026.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 357/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidor efetiva, Senhora MARIA WANDERLEIA DA CUNHA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/04/2026 à 30/04/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 01 de maio de 2026.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 358/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2844 – Itajá/RN, 19 de março de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 139, de 26 de março de 2008, que altera dispositivos da Lei nº 054, de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Salários, Quadro de Pessoal, Evolução e Progressão Funcional;

CONSIDERANDO que a servidora comprovou a conclusão do Ensino Médio Completo, pela Escola Estadual João Tertulino Lopes, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, atendendo, assim, aos requisitos legais para a promoção funcional;  
CONSIDERANDO o resultado do Processo Eletrônico nº 04101.000364/2025, concluído em 19/03/2026 com parecer favorável ao pleito da servidora.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito à mudança de padrão funcional da servidora JUSSELLE RENY DA CUNHA, CPF nº xxx.xxx.194-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, para o Padrão II, III e IV (+7,5%), conforme previsto na Lei Municipal nº 139, de 26 de março de 2008, em razão da conclusão do Ensino Médio Completo.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria nº 359/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Credenciamento de empresas especializadas na administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética, em arranjo aberto, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISTRATO  
Inexigibilidade nº 012402/2026

Distrato realizado entre o Município de Itajá e RAIMUNDO MACÊDO DE ASSUNÇÃO, CPF: 085.531.224-68, o qual teve por objeto a Locação de imóvel urbano do tipo terreno, localizado no município de Itajá, que apresente condições adequadas de acesso, segurança e dimensões compatíveis, destinado ao armazenamento de materiais de construção e guarda de materiais inservíveis pertencentes ao município, proveniente de processo de Inexigibilidade nº 012402/2026, o presente distrato se faz de forma amigável sem ônus para quaisquer das partes, permanecendo o dever do Município de adimplir com a remuneração dos serviços já efetuados até a presente data, deixa de surtir os efeitos legais cindindo-se a sua vigência a partir da data de 19/03/2026 em que efetivou-se a assinatura do Termo de Distrato. O procedimento em apreço regeu-se pela Lei 14.133/21, art. 138, inciso II.

Itajá/RN, 19 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional Municipal

EXTRATO DE DISTRATO  
Dispensa nº 021405/2025

Distrato realizado entre o Município de Itajá RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 06.098.753/0001-68, o qual teve por objeto a Contratação futura e eventual de empresa especializada (pessoa jurídica) para aquisição de vacina de uso veterinário (vacina contra brucelose) em campanhas ao longo de 2025 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Itajá/RN, proveniente de processo de Dispensa nº 021405/2025, o presente distrato se faz de forma amigável sem ônus para quaisquer das partes, permanecendo o dever do Município de adimplir com a remuneração dos serviços já efetuados até a presente data, deixa de surtir os efeitos legais cindindo-se a sua vigência a partir da data de 19/03/2026 em que efetivou-se a assinatura do Termo de Distrato. O procedimento em apreço regeu-se pela Lei 14.133/21, art. 138, inciso II.

Itajá/RN, 19 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional Municipal

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO